



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel.: 99956 6519

ISSM
PROC. N.º 053/2024
FOLHA N.º 50
DATA: 21/02/2024
MARICÁ
ASS. E MATRÍCULA

ATO N.º 025/2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03)
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 053/2024, datado de 21/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à partir de 13 de fevereiro de 2024, PENSÃO POR MORTE ao dependente (Cônjuge/Convivente), ZILÁ CORRÊA DE MELO, nascida em 02 de outubro de 1946, com cota de 100%, por motivo de falecimento da servidor Inativo JOSÉ CARLOS DA FONSECA, Agente de serviços, matrícula 200413, RG nº 11.305.997-6 (DETRAN-RJ), CPF nº 617.300.927-72, falecido em 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 1.438,50 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar do dia 13 de fevereiro de 2024.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de junho de 2024.

Janete Celano Valladão
Presidente ISSM

Janete Celano Valadão
Presidente